



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 10 de junho de 2020.

Ofício C-nº 104/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 046/2020.

*Proc. 4048-2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 046/2020, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.744,99 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do recebimento do Convênio Estadual nº 1358/19.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – DGB/LAR/am.

CÂMERA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP  
15/06/2020 09:00:00



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 046, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 48.744,99 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de saldo financeiro de exercício anterior, referente ao Convênio Estadual nº 1358/19. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
10.301.0014.2546.92 – Atendimento em Atenção Básica (criar)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (criar)	R\$ 48.744,99

**Total: R\$ 48.744,99**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o depósito bancário efetuado na conta 58.505-X, oriundo do Convênio Estadual nº 1358/19.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá  
13.847.642/0001-72

Guaratinguetá, 19 de maio de 2020.

*Aberravida*

*pela Câmara*

LWS

Ofício. 184/2020 – Setor de Compras e Finanças

Ilmo. Sr. Domingos Geraldo Botan  
Secretário da Fazenda

Domingos Geraldo Botan  
Secretário Municipal da Fazenda

*07/06/2020*

Assunto: Criação de novo elemento econômico para utilização de saldo de recurso de Convênio Estadual.

Prezado Secretário:

Considerando o saldo financeiro proveniente de exercício anterior referente ao Convênio Estadual 1358/19, conforme extrato anexo, solicitamos a criação de ficha orçamentária, na fonte 92, para o elemento 3.3.90.39.00 – material de consumo na Programática 10.301.0014.2546 – Atendimento em Atenção Básica, na Classificação Institucional 02.12.01 – Secretaria e Dependências, no valor de R\$ 48.744,99 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

*Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos*

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos  
Secretária Municipal da Saúde



G3350613016097421  
06/05/2020 13:14:29

### Cliente

Agência 306-9  
Conta 58505-x  
Período solicitado 04 / 2020

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J3483657 PATRICIA HELENA OLIVEIRA LOURENCO L.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Extrato investimentos financeiros - mensal

G3350613016097421  
06/05/2020 13:17:23

## Cliente

Agência 306-9  
Conta 58505-X EMENDA PARLAMENTAR EST SP  
Mês/ano referência ABRIL/2020

## S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	48.723,12			13.142,657319		
30/04/2020	SALDO ATUAL	48.744,99			13.142,657319		13.142,657319

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	48.723,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,87
SALDO ATUAL =	48.744,99

## Valor da Cota

31/03/2020	3,707250561
30/04/2020	3,708914031

## Rentabilidade

No mês	0,0448
No ano	0,3124
Últimos 12 meses	1,6471

Transação efetuada com sucesso por: J3483657 PATRICIA HELENA OLIVEIRA LOURENCO L.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## Memorando Interno nº 74/2020 – DG

Data: 16/06/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 046/2020.

### Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.744,99 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, proveniente de saldo financeiro de exercício anterior, referente ao Convênio Estadual nº 1358/19.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 046/2020.

Atenciosamente,

  
**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**  
Diretor Geral

Estabelecimento: Câmara Municipal de Guaratinguetá

Classe: Projeto de Lei Executivo

Qualificação: Projeto de Lei Executivo

Assunto: Crédito Adicional Especial

Lo que fazemos saber a Vossa Senhoria

para que tome as providências cabíveis

Uma casa de lei.

Atenciosamente,

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos

Diretor Geral